



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 1/2019

----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM NOVE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE:-----

----Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD, e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira e Dr. Eusébio Lourenço Ferreira.-----

----Eleitos pelo PS: Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Senhor Nelson António Rodrigues Filipe.-----

----A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica do Núcleo de Administração Geral, Rosa Maria Ferreira Breda.-----

----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

I.-PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----O Senhor Presidente informou que:-----

----A Senhora Amélia Gomes Sacras recebeu no passado dia 2 as chaves da sua nova habitação, reconstruída na sequência dos incêndios de outubro de 2017. A entrega das chaves foi feita pela Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Ana Abrunhosa. No ato marcaram ainda presença o Vice-Presidente da CCDRC, Veiga Simão, Técnicos do Município (Obras e Ação Social), empreiteiro e equipa de fiscalização que está a acompanhar as várias obras de reconstrução no concelho.-----

----A habitação, situada na povoação do Barril, foi reconstruída ao abrigo do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente (PARHP).-----

----A habitação foi entregue mobilada e equipada, sendo de destacar o contributo solidário da empresa Aquinos (mobiliário doméstico), que tem apoiado esta e outras situações no concelho, a que se deve juntar a solidariedade das nossas Associações e da comunidade, nomeadamente através de iniciativas de angariação de dinheiro e bens essenciais.-----

----Mais informou que foi publicado no Diário da República:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- Lei n.º 71/2018, de 31/12/2018 – Orçamento de Estado para 2019;-----

-----Decreto – Lei n.º. 111/2018, 11/12/2018 – Cria e regulamento o Programa de Captação de Investimento para o Interior (PC2II);-----

-----Decreto Regulamentar n.º. 11/2018, 11/12/2018 – Regulamento o alargamento do complemento solidário para idosos aos pensionistas de invalidez que não beneficiem da prestação para a inclusão.-----

-----Portaria n.º. 330-A/2018, de 20/12/2018 – Fixa o valor de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2019.---

-----Decreto – Lei n.º. 117/2018, de 27/12/2018 – Fixa o valor de retribuição mínima garantida para 2019;-----

-----Decreto-Lei n.º. 118/2018, de 27/12/2018 – Cria o novo regime de flexibilização da idade de acesso à pensão de velhice;-----

-----Decreto-Lei n.º. 119/2018, de 27/12/2018 - Cria o novo regime de flexibilização da idade de acesso à pensão de velhice;-----

-----Decreto – Lei n.º. 120/2018, de 27/12/2018 – Estabelece regras uniformes para a verificação da situação de insuficiência económica a ter em conta no reconhecimento do direito à atribuição e manutenção dos apoios sociais ou subsídios sujeitos a condição de recursos.-----

-----Decreto-Regulamentar n.º.12/2018, de 27/12/2018 – Define e regulamenta a atualização extraordinária das pensões em 2019.-----

-----Despacho n.º. 176-C/2018, de 04/01/2019 – Define a lista de concelhos a intervencionar pelos CLDS – nas regiões Norte, Centro e Alentejo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

II.-PERIODO DA ORDEM DO DIA:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 19/12/2018, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, em cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente prestou também informações sobre o desenvolvimento do processo de transferência de competências nas autarquias locais e entidades intermunicipais.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 4 referente ao dia 08/01/2019 e depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA:-----

-----Foi presente o e:mail, datado de 14 de dezembro findo, do Instituto Nacional de Estatística através do qual remete um conjunto de informação estatística sobre o Município de Mortágua.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----

4.2.1.-Vigilância e Controlo da Vespa Velutina em Portugal:-----

-----Foi presente o e:mail, datado de 22 de novembro último, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do qual envia, no âmbito da representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses na Comissão Nacional da Vespa Velutina, a documentação relativa a trabalhos desenvolvidos no seio daquela Comissão, nomeadamente associados à implementação do Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa Velutina em Portugal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.2.-Protocolo entre a ANMP e a Fundação Oriente:-----

-----Foi presente o e:mail, datado de 3 dezembro findo, da Associação Nacional de Municípios Portugueses através do qual informa que assinou em abril de 2010 um protocolo com a Fundação Oriente com o objetivo de promover o acesso das populações a exposições e atividades do seu museu.-----

-----No âmbito desse protocolo são proporcionados preços especiais para visitas guiadas organizadas pelo município, bastando para tal que este proceda à adesão ao referido Protocolo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

4.2.3.-FORMAÇÃO PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (FEFAL):-----

-----Foi presente a circular referência 89/2018, datada de 17 de dezembro findo, da Associação Nacional de Municípios Portugueses em que informa que:-----

-----O Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA) - posteriormente Fundação CEFA- foi, ao longo dos anos, a escola de formação dos trabalhadores das autarquias locais. No entanto, o Decreto-Lei n.º 193/2015, de 14 de setembro, procedeu à extinção da Fundação CEFA, devolvendo ao Estado, através da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), os fins, as atribuições e o património da Fundação CEFA.-----

-----No entanto, o mesmo diploma legal estabeleceu a possibilidade da DGAL contratualizar esses fins e atribuições para si transferidos com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) ou com fundação de direito privado, por esta instituída. -----

-----A ANMP, atenta a singularidade das autarquias locais e as necessidades de formação específica para os seus trabalhadores, entendeu como essencial a instituição de uma Fundação especialmente vocacionada para a organização, realização e prossecução de atividades de formação e de capacitação. A instituição criada denomina-se Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais – Fundação FEFAL.-----

-----A Fundação FEFAL, para além dos fins constantes dos seus estatutos, exercerá importantes responsabilidades nos domínios da formação/capacitação, atuando, desde logo, como:-----

-----a) Organismo central de formação para a administração local;-----

-----b) Entidade certificadora, em matéria de formação dirigida à administração local, das autarquias locais e entidades equiparadas;-----

-----c) Entidade de acreditação das entidades de formação das autarquias locais e entidades equiparadas; -----

-----d) Entidade formadora competente para a realização das ações de formação, legalmente obrigatórias, no âmbito da administração local.-----

-----Salienta que a Fundação FEFAL servirá as autarquias locais, dando satisfação às suas necessidades de formação e de capacitação, não beneficiando de quaisquer apoios ou subvenções, desde logo do Estado, razão pela qual a participação e o envolvimento dos municípios nas suas atividades é fundamental.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Fundação FEFAL tem a sua sede na Rua do Brasil, 131, em Coimbra (instalações do antigo CEFA), sendo presidida pelo Prof. Doutor João Pais de Moura, iniciando a sua atividade em janeiro de 2019.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.3.-GABINETE DO MINISTRO DA AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL:-----

-----Foi presente o e:mail do Gabinete do Ministro de Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural a informar que, na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros (em anexo) no contexto do furacão Leslie, foi publicado o Despacho que enquadra os apoios da medida 6.2.2. cujas candidaturas podem ser apresentadas até 15 de dezembro do corrente ano. Esta medida destina-se ao restabelecimento do potencial produtivo, abrangendo infraestruturas, instalações, equipamentos agrícolas, perdas em animais e também culturas permanentes e conta com os seguintes níveis de apoio:-----

-----Cem por cento (100%) para prejuízos até cinco mil (5.000) euros;-----

-----Oitenta e cinco por cento (85%) para prejuízos entre os cinco mil (5.000) e os cinquenta mil (50.000) euros;-----

-----Cinquenta por cento (50%) para prejuízos entre cinquenta mil (50.000) e oitocentos mil (800.000) euros.-----

-----Informa ainda que, no contexto desta RCM, já foi publicada a Portaria (em anexo) que cria a “Linha de crédito garantida *Leslie* – Cooperativa e Organização de Produtores” no valor de dois (2) milhões de euros destinada a apoiar exclusivamente as necessidades de tesouraria das cooperativas agrícolas e organizações de produtores das zonas afetadas pela tempestade *Leslie*.-----

-----Informa, também, que se encontra em fase final de preparação a linha de crédito no valor de dez (10) milhões de euros, à qual poderão recorrer as empresas agrícolas, incluindo Cooperativas e outras Organizações de Produtores, destinada à reposição de instalações e de equipamentos afetados. Esta segunda linha de crédito é da responsabilidade das áreas da economia, do planeamento e infraestruturas, da agricultura, florestas e desenvolvimento rural e do mar e é extensiva a outros setores de atividade.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

4.4.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os ofícios com referência 1 a 20 e 22 datados 8 do corrente mês, da Assembleia Municipal de Mortágua, dando conhecimento que na sua sessão ordinária, realizada no pretérito dia 21 de dezembro de 2018, tomou as seguintes deliberações:-----

-----Aprovou por unanimidade a Modificação por Revisão ao Orçamento Municipal para o ano de 2018 – 3ª. Revisão.-----

-----Aprovou por unanimidade a Modificação por Revisão às Opções do Plano para o ano de 2018 – 2ª. Revisão.-----

-----Aprovou por maioria com oito votos a favor dos Membros do PPD/PSD e treze abstenções dos Membros do PS, o Orçamento Municipal para o ano de 2019, bem como o anexo referente às taxas municipais.-----

---Aprovou por maioria com oito votos a favor dos Membros do PPD/PSD e treze abstenções dos Membros do PS, as Opções do Plano para o ano de 2019.-----

-----Aprovou por unanimidade o Mapa de Pessoal do Município para 2019.-----

-----Aprovou por unanimidade o Abono de Despesas de Representação dos Dirigentes Municipais, de acordo com o disposto no artigo 24º. da Lei 49/2012, de 29 de Agosto.-----

-----Aprovou por unanimidade Autorização Prévia Genérica à Assunção de Compromissos Plurianuais.-----

-----Aprovou por unanimidade a Autorização de Aumento Excepcional de Fundos Disponíveis – Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro/Saldo da Gerência Anterior.-----

-----Aprovou por unanimidade a Transferência de Verbas para as Freguesias (alínea j) do nº. 1 do artigo 25º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Aprovou por maioria com vinte votos a favor, sendo treze dos Membros do PS e sete de Membros do PPD/PSD e uma abstenção de Membro do PPD/PSD a Gratuitidade do Fornecimento de Refeições no Ensino Pré-Escolar e no 1º. Ciclo do Ensino Básico Públicos, em 2019.-----

-----Aprovou por maioria com vinte votos a favor, sendo treze dos Membros do PS e sete de Membros do PPD/PSD e uma abstenção de Membro do PPD/PSD a Gratuitidade de transportes escolares dos alunos que frequentam o Ensino Secundário, em 2019.-----

-----Aprovou por unanimidade a proposta de composição do júri para a Abertura de Procedimento Concursal para o cargo de direção intermédia de 3º. Grau – Unidade Orgânica de Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Financeira.-----

-----Designou, por escrutínio secreto, e por maioria com vinte votos e um voto em branco, o Presidente da União de Freguesia de Mortágua, Vale Remigio, Cortegaça e Almaça para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil, nos termos do disposto na alínea i) do artigo 41º., da Lei nº. 27/2006, de 3 de julho na sua redação atual, como representante das Juntas de Freguesia do Concelho.-----

-----Aprovou por unanimidade a concessão à Morpneus, Lda., com sede no Rua do Bairro Novo, nº. 3 Barril, Mortágua, da isenção pagamento de taxa no valor de quatrocentos e quatro euros e quinze cêntimos (404,15 €) pela emissão de Autorização de Utilização, do processo n.º 01/2017/241 - Reconstrução e Ampliação da Estação de Serviços e Oficina de veículos automóveis, sita na Rua do Bairro Novo, 15, Barril, Mortágua, que foi totalmente destruída pelos incêndios ocorridos a 15 e 16 de outubro de 2017.-----

-----Aprovou por unanimidade a concessão a Bruno Luís de Oliveira da isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de oitocentos e sessenta e seis euros e setenta e um cêntimos (866,71€) e de TMU no valor de setecentos e dezasseis euros e noventa e sete cêntimos (716,97 €), referente ao processo n.º 01/2018/78, Construção Nova – Habitação, sita em Rua da Portela, Moura, Freguesia de Trezoi, Concelho de Mortágua.-----

-----Aprovou por unanimidade a concessão a Ricardo Nunes Simões, residente em Rua Principal, nº. 10, Cerdeira, Trezoi, da isenção de pagamento da taxa de licenciamento no valor mil cento e quinze euros e dois cêntimos (1.115,02 €) e de TMU no valor de trezentos e vinte e três euros e nove cêntimos (323,09 €), referente ao processo n.º 01/2018/137 - Construção Nova – Habitação /Anexos/Muro de Vedação, sita na Travessa da Cerâmica, Lote 22/23, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----

-----Aprovou por unanimidade a concessão a Diogo Nunes Abreu Correia, residente na Av. Infante D. Henrique, nº. 63, 1º. Esq., em Vale de Açores, Mortágua, a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de novecentos e quarenta e quarto euros e dezassete cêntimos (944,17 €) e de TMU no valor de trezentos e setenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos (375,42 €), referente ao processo n.º 01/2018/113 - Construção Nova – Habitação sita na Rua António Maurício Marques, Vale de Açores, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Aprovou por unanimidade a concessão a Paulo César Fernandes de Oliveira e Outra, residente na Rua Nossa Senhor das Preces, 3, Galhardo, Cercosa, da isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor mil cento e trinta dois euros e quarenta e um cêntimos (1.132,41 €) e de TMU no valor de quatrocentos e sessenta e sete euros e dois cêntimos (467,02 €), referente ao processo n.º 01/2018/90 - Construção Nova – Habitação /Anexo, sita na Rua de S. João, Galhardo, Cercosa.-----

-----Aprovou por unanimidade a concessão a Joaquim Inácio Duarte, residente na Rua das Figueiras, nº.4, Riomilheiro, Sobral, a isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de duzentos e setenta e três euros e sessenta e nove cêntimos (273,69 €), do processo n.º 01/2018/101, referente à reconstrução de anexo da habitação, destruído pelo incêndio ocorrido em 15 e 16 outubro de 2017.-----

-----Aprovou por unanimidade a concessão a Bárbara Daniela Fernandes Rocha dos Santos, residente em Travessa do Posto Médico, nº. 2, Marmeleira, da isenção do pagamento de taxas de licenciamento no valor de seiscentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos (684,55€) e da TMU de quinhentos e vinte e quatro euros e noventa cêntimos (524,90 €), referente processo nº. 01/2018/150 - Construção Nova - Habitação, sita em travessa do Posto Médico – Marmeleira. (Ponto adicionado à Ordem de Trabalhos nos termos do nº.2 do artº.50º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro).-----

-----Aprovou por unanimidade a concessão à Cortagri – Cortegaça Agrícola, Ldª., com sede no lugar Vale da Gontinha, Vale de Açores, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, da isenção de pagamento de taxa no valor de mil setecentos e sessenta e dois euros e trinta e nove cêntimos (1.762,39 €), referente ao licenciamento do Processo número 01/2018/6, legalização - Exploração Pecuária (Cunicultura), sita na Rua Principal, 23, Cortegaça, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça. (ponto adicionado à Ordem de Trabalhos nos termos do nº.2 do artº. 50º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-JUVENTUDE:-----

5.1.1.-Da Escola, Agarra a Vida – Síntese de Atividades Desenvolvidas no 1º. Período letivo

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Relatório das Atividades desenvol-



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

vidas no 1º. Período do corrente ano letivo no âmbito do Plano de Ação do Projeto da “Escola, Agarra a Vida”, de que se destaca o Programa de “Orientação Escolar e Profissional do 8º. e 9º. ano e as ações “Visitas de conhecimento da oferta formativa” e “Sombra de um Profissional”.

-A Câmara tomou conhecimento.

6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:

6.1.-ASSOCIATIVISMO – ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:

6.1.1.-Associação Cultural Desportiva da Sobrosa – Apoio II Passeio TT:

----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, sem data e recebida a 27 de dezembro findo, da Associação Cultural e Desportiva da Sobrosa, informando que se encontra a organizar o seu II Passeio TT, a realizar no dia 5 de janeiro de 2019 e solicitando uma comparticipação financeira para minimizar as despesas inerentes ao mesmo.

----Por informação da Contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita na Opções do Plano do corrente ano o apoio a atividades das Associações no Projeto 2019/5041, e no orçamento na rubrica 040701 .

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de cento e cinquenta euros (150,00 €) transferir aquando da realização do evento.

6.1.2.-Confraria da Lampantana – Admissão de Confrades de Honra:

----Foi presente o ofício referência 30/18, de 17 de dezembro findo, da Confraria da Lampantana em que informa que na sequência da deliberação da Assembleia Geral da Confraria da Lampantana, realizada no passado dia 30 de novembro, ao abrigo do nº. 1 do artigo 11º. dos seus estatutos, por proposta da direção, foi conferido o título de Confrade de Honra à Câmara Municipal de Mortágua.

----Mais informa que a entronização decorrerá no capítulo II da Confraria de Lampantana a realizar no dia 19 de maio de 2019.

----A Câmara tomou conhecimento.

7.- ACÇÃO SOCIAL:

7.1.-SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MORTÁGUA, PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2019:

----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 240/2018, de 19 de dezembro findo, da



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Santa Casa da Misericórdia de Mortágua a remeter o Plano de Atividade e Orçamento para o ano de 2019, aprovado em Assembleia Geral de 24/11/2018.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

8.-PROTEÇÃO CIVIL:-----

8.1.-PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL – Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado com o número 7209, em 11/12/2018 de Manuel Valentim Gomes da Conceição, a requerer, nos termos do disposto no número 1 e 2 do artigo 29º. do Decreto – Lei número 124/2006, de 28 de junho, com nova redação que lhe foi dada pelo Decreto –Lei nº.17/2009, de 14 de janeiro, a autorização prévia para a utilização de fogo de artifício nas Festas de Santo Amaro, na Aveleira, Freguesia de Espinho, nos dias 12 e 15 de janeiro de 2019, sendo efetuado o lançamento do fogo no terreno anexo à Capela .-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir a autorização prévia solicitada.-----

9.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

9.1.-EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL:-----

9.1.1.-Empreitada de Execução da 2ª. Fase das Infraestruturas do Plano de Pormenor para a Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira - Revisão de Preços Provisória

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação dos serviços administrativos, datada de 20/12/2018, referente à Revisão de Preços Provisória da Empreitada de Execução da 2ª. Fase das Infraestruturas do Plano de Pormenor para a Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, adjudicada à empresa Socitop Unipessoal, Lda. com o seguinte teor:-----

-----“Empreitada: Execução da 2ª. Fase das Infraestruturas do Plano de Pormenor para a Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira.-----

-----Empreiteiro: Socitop Unipessoal, Lda.-----

-----Processo: 17/2016.-----

-----Assunto: Revisão de Preços.-----

-----Objeto:-----

-----A presente empreitada foi adjudicada em deliberação de Reunião de Câmara de 16/01/2017,-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pelo valor de 638.610,82 €, acrescido de Iva a 6%. O auto consignado foi assinado em 22/02/2017, tendo a adjudicatária da empreitada se comprometido a executar os trabalhos em 150 dias, tal como refere o contrato da empreitada assinado em 08/02/2017. O prazo de execução da empreitada foi objeto de várias prorrogações.-----

----- Enquadramento legal:-----

-----Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o art.º 6.º do Decreto-Lei 6/2004 foram atualizados os valores dos índices de custos de mão-de-obra, de materiais e de equipamento de apoio, publicados no Aviso n.º 12034/2018 do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP da 2.ª série de 23/08/2018. No caso concreto, e de acordo com a 20.ª cláusula do caderno de encargos a revisão de preços obedece à fórmula identificada como F10 – estradas. Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.-----

-----A Revisão de Preços calculada pela aplicação do Sistema de Controlo de Empreitadas, discrimina os coeficientes por matéria e mão-de-obra à data em concreto.-----

-----Neste caso a revisão de trabalhos a preços do contrato é de 14.276,99 €, totalizando o valor a pagar pelo Município ao empreiteiro o montante de 15.133,61 €, já com IVA a 6% incluído, tal como demonstra o documento em anexo:-----

-----Proposta:-----

-----Submeter o presente cálculo provisório de revisão de preços à Reunião de Câmara para aprovação e posteriormente notificar o empreiteiro adjudicatário para emitir respetiva nota de débito/fatura.-----

-----Remeto à consideração superior.”-----

-----Sobre o assunto foi emitido, em 20/12/2018, pelo Coordenador Técnico do Núcleo de Contratação Pública o seguinte Parecer:-----

-----“Nos termos do artigo 382.º do CCP, o preço fixado no contrato é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto na lei. No presente contrato a revisão estava estabelecida no caderno de encargos através da fórmula F10.-----

-----Assim, a revisão acima descrita está calculada nos termos estabelecidos contratualmente.-----

-----Inicia-se a partir desta data o prazo de 60 dias, para a elaboração da conta final da empreitada”-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços provisória e notificar o empreiteiro adjudicatário.-----

10.-DEFESA DO MEIO AMBIENTE:-----

10.1.-EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS MARGENS DA RIBEIRA DA FRAGA – CRIAÇÃO DE PERCURSO PEDESTRE EM MORTÁGUA ENTRE A PONTE DO BARRIL E O PARQUE VERDE - Revisão de Preços:

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação dos serviços administrativos, datada de 14/12/2018, referente à Revisão de Preços Provisória da Empreitada de Execução da Recuperação e Valorização da Ribeira da Fraga – Criação de Percorso pedestre entre a ponte do Barril e Parque Verde, adjudicada à empresa Edibest – Engenharia e Construção, Ld^a. com o seguinte teor:-----

-----“*Empreitada:* Recuperação e Valorização da Ribeira da Fraga – Criação de Percorso pedestre entre a ponte do Barril e Parque Verde.-----

----- *Empreiteiro:* Edibest – Engenharia e Construção, Ld^a.-----

-----*Processo:* 13/2016.-----

-----*Assunto:* Revisão de Preços.-----

-----*Objeto:*-----

-----*A presente empreitada foi adjudicada em deliberação de Reunião de Câmara de 04/10/2016, pelo valor de 275.225,82 €, acrescido de Iva a 6%. O auto consignado foi assinado em 2/10/2016, tendo a adjudicatária da empreitada se comprometido a executar os trabalhos em 150 dias, tal como refere o contrato da empreitada assinado em 24/10/2016. O prazo de execução da empreitada foi objeto de suspensão e de prorrogações.*-----

----- *Enquadramento legal:*-----

-----*Para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o art.º 6.º do Decreto-Lei 6/2004 foram atualizados os valores dos índices de custos de mão-de-obra, de materiais e de equipamento de apoio, publicados no Aviso n.º 12034/2018 do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP da 2.ª série de 23/08/2018. No caso concreto, e de acordo com a 29.ª cláusula do caderno de encargos a revisão de preços obedece à fórmula identificada como F09 – arranjos exteriores. Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.*-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Revisão de Preços calculada pela aplicação do Sistema de Controlo de Empreitadas, discrimina os coeficientes por matéria e mão-de-obra à data em concreto.-----

-----Neste caso a revisão de trabalhos a preços do contrato é de 10.053,20 €, totalizando o valor a pagar pelo Município ao empreiteiro o montante de 10.656,39 €, já com IVA a 6% incluído, tal como demonstra o documento em anexo:-----

-----Proposta:-----

-----Submeter o presente cálculo provisório de revisão de preços à Reunião de Câmara para aprovação e posteriormente notificar o empreiteiro adjudicatário para emitir respetiva nota de débito/fatura.-----

-----Remeto à consideração superior.”-----

-----Sobre o assunto foi emitido, em 20/12/2018, pelo Coordenador Técnico do Núcleo de Contratação Pública o seguinte Parecer:-----

-----“Nos termos do artigo 382º. do CCP, o preço fixado no contrato é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecido e de acordo com o disposto na lei. No presente contrato a revisão estava estabelecida no caderno de encargos através da fórmula F09.-----

-----Assim, a revisão acima descrita está calculada nos termos estabelecidos contratualmente.-----

-----Inicia-se a partir desta data o prazo de 60 dias, para a elaboração da conta final da empreitada”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços provisória e notificar o empreiteiro adjudicatário.-----

10.2.-RATIFICAÇÃO DA ADENDA AO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE PARA “REQUALIFICAÇÃO DAS LINHAS DE ÁGUA AFETADAS PELOS INCÊNDIOS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrada no dia 20/12/2018, com a APA- Agência Portuguesa do Ambiente (IP) e o Município de Mortágua para a Requalificação das Linhas de Água afetadas pelos Incêndios de 2017, que se dá aqui por integralmente reproduzido e que fica apenso à presente ata.-----

----- A Adenda ao Protocolo visa alterar as cláusulas 4ª., 6ª. e 14º. do Protocolo, passando o mesmo a vigorar até 30 de dezembro de 2019.-----

-----Assim, nos termos da alínea a) do nº.1 e 3 do artigo 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

propôs que a Câmara Municipal delibera-se ratificar o seu ato de assinatura da Adenda ao Protocolo celebrada com a APA- Agência Portuguesa do Ambiente (IP) e o Município de Mortágua para a Requalificação das Linhas de Água afetadas pelos Incêndios de 2017.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar ratificar a adenda ao Protocolo e o ato da sua assinatura.-----

11.-ADMINISTRAÇÃO:-----

11.1.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019:-----

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de fevereiro, conjugado com a alínea d), do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de doze de setembro, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – cinquenta e sete mil euros (57.000,00 €).-----

-----Anulação despesas de capital – zero euros (0,0 €).-----

-----Reforço despesas correntes – oitenta e três mil euros (83.000,00 €).-----

-----Anulação despesas correntes – cento e quarenta mil euros (140.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada nos serviços da contabilidade.-----

11.2.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO DE 2019:-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do ponto 8.3.2.3 do Decreto – Lei número 54-A/99, conjugado com a alínea d) do número do 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que apresentava os seguintes valores:-----

-----Modificação de Financiamento definido – cento e trinta e dois mil euros (132.000,00€).-----

----- Modificação de Financiamento não definido –cento e quatro mil euros (104.000,00€).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por unanimidade aprová-la ficando a mesma arquivada em pasta própria nos serviços de contabilidade.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

12.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

12.1.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS Nº. 01/017/200, DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA RUA DO APEADEIRO, MONTE DE LOBOS, PALA:

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 01/2017/200, em nome de Vitorino Ferreira Lincho, residente na Rua Principal, nº. 18, Monte de Lobos, Freguesia de Pala, referente à construção de muros de vedação, sita na Rua do Apeadeiro, em Monte de Lobos, Freguesia de Pala, com vista à declaração de caducidade do licenciamento para a realização da operação urbanística.-----

-----Depois de analisado o processo verifica-se que:-----

-----1.-O pedido de licenciamento supra mencionado foi deferido por despacho de 21/11/2017, tendo sido comunicado tal facto ao requerente pelo officio referência DAGF/AG – 3697, de 29/11/2017 e que o mesmo dispunha de 1 ano para requerer o respetivo alvará de construção, sob pena de caducidade do mesmo.-----

-----2.-Como não foi entregue qualquer pedido para requerer a licença estando o prazo ultrapassado, em 19/12/2018 foi emitido Despacho pelo Senhor Vereador com competência delegada:-----

-----“Tendo em conta a informação dos serviços administrativos, datada de 18/12/2018 de fls. 30, encontram-se ultrapassado o prazo de um ano para requerer a emissão de alvará.-----

-----Nos termos do disposto no artigo 71º., nº.2 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, a licença caduca se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará.-----

-----Conforme preceitua o nº.5 do artigo 71º. do diploma legal vinde de referir, a caducidade da licença deve ser declarada pela Câmara Municipal, após audiência prévia do interessado.-----

-----Assim, deverá o processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre a intenção de declaração de caducidade da licença e respetivos fundamentos e, caso seja deliberada favoravelmente a intenção de declarar a caducidade do licenciamento, deverá ser o requerente notificado do teor da deliberação sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício da audiência prévia.-----

-----Assim, a Câmara Municipal apreciou e deliberou por unanimidade:-----

-----1.- Notificar o Requerente que é intenção do Executivo ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística, atendendo a que o requerente não requereu a emissão do alvará no prazo de um ano e sua prorrogação.-----

-----2.- Conceder ao Requerente o prazo de 10 dias úteis, para dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, a fim de ser tomada a decisão final, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do RJUE em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

12.2.-PEDIDO EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DA LOCALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO EM ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado sob o n.º. 04/2019/29, em nome de Helena Carvalho António, contribuinte n.º. 225225131, residente na Rua Professor Diamantino Pereira de Sousa, n.º.9, Gândara, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, em que requer na qualidade de proprietária e ao abrigo do disposto nos artigos 45º. e 71º. do Decreto-Lei n.º. 215/89, de 1 de julho na sua atual redação, a emissão de certidão comprovativa em como o edifício sito na Rua de Aveiro, n.º.8, União de Freguesias de Vale de Remígio, Mortágua, Cortegaça e Almaça, com a área de implantação de 105 m2, confronta a Norte com Maria Emília (herdeiros), a Sul com a rua do Outeiro, a Poente com a Estrada e a Nascente com João Ferreira (herdeiros), está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 596 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 4112, com processo de obras n.º. 01/2017/38, e alvará de licença de construção n.º.79/2018, se localiza em área de Reabilitação Urbana nos termos do Dec. Lei 307/2009 e satisfaz os requisitos legais para efeitos de isenção de:-----

----- IMI por ser objeto de ações de reabilitação urbana.-----

-----IMT por ser objeto de ações de reabilitação urbana.-----

-----Redução à coleta em sede de IRS.-----

-----Aplicação de taxa reduzida de 6% de IVA (empreitadas de reabilitação urbana, ao abrigo do artigo 18º. CIVA, através da verba 2.23 da lista I anexa ao CIVA).-----

-----De acordo com o Parecer Técnico, 04/01/2019, do Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território:-----

-----O edifício referido, assinalado nos documentos anexados (fl.2 a 5) localiza-se na Área de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Reabilitação Urbana – ARU, aprovada na Sessão da Assembleia Municipal de 19 de junho de 2015, e publicada em Diário da República, II Série – nº. 153, de 7 de agosto de 2015, através de Aviso nº.8660/2015, e aprovada a prorrogação do prazo na sessão de 29/06/2018, publicado no Diário da Republica II Série nº.166, de 29/08/2018, aviso nº. 12421/2018.-----

-----Também satisfaz os requisitos legais para efeito das isenções, constantes do “Quadro de Apoios e Incentivos a atribuir na ARU.-----

-----As isenções previstas no IMI e IMT estão dependentes de deliberação da Câmara e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----O Senhor Presidente exarou sobre o assunto o seguinte Despacho, em 07/1/2019:-----

-----“Atento o Parecer Técnico emitido em 04/01/2019, o presente processo deverá ser remetido à Câmara Municipal, para deliberar sobre a emissão da Certidão comprovativa que, “ o prédio sito na Rua de Aveiro, nº.8, União de Freguesias de Vale de Remígio, Mortágua, Cortegaça e Almaça, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 596, localiza-se na área de reabilitação urbana – ARU e satisfaz os requisitos legais para efeitos de isenções constantes do Quadro de Apoios e incentivos a atribuir na ARU, posto o que, o processo poderá prosseguir e ser emitida a Certidão requerida”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a emissão da certidão solicitada, de acordo com o Parecer Técnico.-----

12.3.-PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DE COMPARTES:-----

12.3.1.-Processo nº. 2018/35:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10.2018.35, em nome de Celso Pereira, Cabeça de Casal da herança de Cassilda Ferreira de Matos, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Pala, com o artigo 10482 no local denominado “Carvalho”, com a área de 1.000 m², solicita a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de Partilha a favor de Celso Pereira (1/2); Arménia de Matos Pereira (1/2).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão de constituição de compropriedade ou ampliação de compartes.-----

12.3.2.-Processo nº. 2018/36:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10.2018.36, em nome de Celso Pereira, Cabeça de Casal da herança de Cassilda Ferreira de Matos, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Pala, com o artigo 3683 no local denominado "Pessegueiro", com a área de 17.900 m², solicita a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de Partilha a favor de Celso Pereira (1/2); Arménia de Matos Pereira (1/2).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão de constituição de compropriedade ou ampliação de compartes.-----

12.3.3.-Processo nº. 2018/37:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10.2018.37, em nome de Celso Pereira, Cabeça de Casal da herança de Cassilda Ferreira de Matos, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Pala, com o artigo 3703 no local denominado "Pessegueiro", com a área de 66.863 m², solicita a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de Partilha a favor de: Celso Pereira (1/7); Maria Alice Pereira (1/7); Arménia de Matos Pereira (1/7); Donaldo de Matos Pereira (1/7); Isabel Maria de Matos Pereira (2/7); Maria Odete de Matos Pereira (1/7).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão de constituição de compropriedade ou ampliação de compartes.-----

12.3.4. Processo nº. 2018/38:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10.2018.38, em nome de Celso Pereira, Cabeça de Casal da herança de Cassilda Ferreira de Matos, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Pala, com o artigo 4760 no local denominado



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

“Pessegueiro”, com a área de 28.560 m², solicita a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de Partilha a favor de: Celso Pereira (1/7); Maria Alice Pereira (1/7); Arménia de Matos Pereira (1/7); Donaldo de Matos Pereira (1/7); Isabel Maria de Matos Pereira (2/7); Maria Odete de Matos Pereira (1/7).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão de constituição de compropriedade ou ampliação de compartes.-----

12.3.5. Processo nº. 2018/39:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10.2018.39, em nome de Celso Pereira, Cabeça de Casal da herança de Cassilda Ferreira de Matos, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Pala, com o artigo 6157 no local denominado “Vale de Castanheira”, com a área de 9.987 m², solicita a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de Partilha a favor de: Celso Pereira (1/7); Maria Alice Pereira (1/7); Arménia de Matos Pereira (1/7); Donaldo de Matos Pereira (1/7); Isabel Maria de Matos Pereira (2/7); Maria Odete de Matos Pereira (1/7).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão de constituição de compropriedade ou ampliação de compartes.-----

12.3.6. Processo nº. 2018/40:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10.2018.40, em nome de Celso Pereira, Cabeça de Casal da herança de Cassilda Ferreira de Matos, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Pala, com o artigo 10426 no local denominado “Ribeira de Vila Pouca”, com a área de 1.450 m², solicita a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de Partilha a favor de: Maria Alice Pereira (2/3); Isabel Maria de Matos Pereira (1/3),-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão de constituição de compropriedade ou ampliação de compartes.-----

12.3.7. Processo nº. 2018/41:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10.2018.41, em nome de António Simões da Cunha, Cabeça de Casal da herança de Maria da Anunciação Clara, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Cercosa, com o artigo 3571 no local denominado “Pessegueiro”, com a área de 0,7141ha, solicita a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de Partilha a favor de: António Simões Cunha (1/2); Jaime Marques Simões (1/2).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão de constituição de compropriedade ou ampliação de compartes.-----

12.3.8. Processo nº. 2019/01:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10.2019.01, em nome de Maria Rosa Gomes Dias, Cabeça de Casal da herança de António Gomes, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Sobral, com o artigo 8363 no local denominado “Fontão”, com a área de 9.515m², solicita a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de Partilha a favor de: Maria Rosa Gomes Dias (1/4); Maria Cecilia Gomes de Carvalho (1/4); Cristina do Rosário Gomes (1/4); António Francisco Gomes (1/4).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão de constituição de compropriedade ou ampliação de compartes.-----

12.3.9.-Processo nº. 2019/02:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10.2019.02, em nome de Maria Rosa Gomes Dias, Cabeça de Casal da herança de António Gomes, na qualidade de proprietário do



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Sobral, com o artigo 12915 no local denominado “Vale de Infindeiro”, com a área de 14550 m², solicita a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de Partilha a favor de: Maria Rosa Gomes Dias (1/4); Maria Cecilia Gomes de Carvalho (1/4); Cristina do Rosário Gomes (1/4); António Francisco Gomes (1/4).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão de constituição de compropriedade ou ampliação de compartes.-----

12.3.10.-Processo n.º. 2019/03:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º. 10.2019.03, em nome de Maria Rosa Gomes Dias, Cabeça de Casal da herança de António Gomes, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Sobral, com o artigo 1696 no local denominado “Vale do Feitoso”, com a área de 3.200 m², solicita a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de Partilha a favor de: Cristina do Rosário Gomes (1/2); António Francisco Gomes (1/2).

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão de constituição de compropriedade ou ampliação de compartes.-----

12.4. EDIFICAÇÕES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:-----

12.4.1 Processo n.º. 08/2016/05:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 08/2016/05, referente ao prédio em mau estado de conservação, sita na Rua do Casal, n.º.18, na Gândara, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, de propriedade dos herdeiros por óbito de José Afonso, representados pelo Cabeça de Casal da mesma, residente na Rua do Casal, n.º.16, na Gândara, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, acompanhado da comunicação sem data e recebida a 28/12/2018 dos proprietários, através do qual solicita o alargamento do prazo concedido na Reunião de Câmara de 17/10/2018 para apresentação no serviços da Câmara do processo para a execução das obras de conservação do edifício, alegando



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

em síntese que:-----

-----O edifício vai ser vendido, sendo o novo proprietário conhecedor de todos os factos e condições a efetuar, execução de obras de conservação, para poder habitar no mesmo. No entanto durante o processo de venda depararam-se com uma divergência entre as áreas descritas na Conservatória do Registo Predial e as descritas no Serviço de Finanças, que terá sido motivada pela junção das Freguesias, e irá obrigar a um processo de correção de áreas e reavaliação do imóvel, e somente poderá ser efetuado no corrente mês.-----

-----Da avaliação dos técnicos da Câmara consta que não existe perigo de “ruína eminente” do imóvel.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade prorrogar o prazo para apresentação do processo para a execução das obras de conservação do edifício por mais sessenta (60) dias.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim
Rosa Maria Ferreira Beola Secretário do Órgão e pelo Senhor
Presidente.-----